DECRETO Nº. 14.219, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre na Secretaria Municipal de Saúde o crédito especial no montante de R$100.000,00 (cem mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.792, de 22 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.792, de 22 de fevereiro de 2021, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$100.000,00 (cem mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0012 - Mais Saúde - Cidade Saudável

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R$100.000,00

Total ..... R$100.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 781 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$100.000,00

Total ..... R$100.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município